

## PORTARIA TRT13 DG Nº 207/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1893/2024,

### RESOLVE:

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024, firmado entre este Regional e o Banco do Brasil, que tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL, bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas abertas:

**-Gestor Titular:** VICTOR LINS PEREIRA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Mão de Obra Terceirizada, matrícula nº 300.299.764, lotado na Seção de Gestão de Contratos de Mão de Obra Terceirizada;

**-Gestor Substituto:** JOSÉ ALBERTO SOUTO MAIOR, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Polícia Judicial, matrícula nº 255.048.412, lotado na Seção de Segurança.

**III – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**IV – Recomendar** aos servidores ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.  
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**TIBÉRIO ADONYS DE ALMEIDA FIALHO**

Diretora-Geral da Secretaria Substituto